Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Ribeiro da Luz n.º 190 - Estado de Minas Gerais

Ofício N.º
Assunto:

R E S O L U Ç Ã O Nº 16 DE 15-08-80

" Atualiza a Remuneração dos Vereadores ".

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, com base no disposto na Lei Complementar nº 38/79, e considerando o atual valor da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarado em 29 de maio de 1980 pelo setor competente da aludida Assembléia, aprovou e promulga a seguinte:

Resolução:

Art.1º- A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Pouso Alto, incluindo parte fixa, variável e ajuda de custo, fixada pela Resolução nº 15, passa a ser de CR$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros), sendo a referida importância assim especificada:

1 - Parte Fixa..... CR$ 2.200,00

2 - Parte Variável..... CR$ 2.200,00

Parágrafo Primeiro - A parte variável da remuneração será devida pelo comparecimento do vereador às sessões e pela participação nas votações, nunca inferior a parte fixa.

Parágrafo Segundo - A falta do Vereador à reunião Ordinária importará em desconto de CR$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentod cruzeiros).

Art.2º- A remuneração mencionada no Art.2º desta Resolução será paga mensalmente.

Art.3º- Sempre que houver reajuste na remuneração do Deputado Estadual a Mesa da Câmara através de Ato, atualizará a remuneração dos Vereadores, observada a Legislação em vigor.

Art.4º- As Despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art.5º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1980.

Art.6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de agosto de 1980.

Celso de Carvalho Dias
Presidente

Diva Guiomar Passos
Secretária